

# CÓDIGO DE ÉTICA



## Âmbito de aplicação

O Código de Ética aplica-se a toda a equipa da **Invitécnica - Material Electrotécnico, Lda.**

Por “Clientes” deve entender-se pessoas singulares ou coletivas a quem a INVITÉCNICA fornece o seu produto, ou presta os seus serviços.

Por “Fornecedores” deve entender-se pessoas singulares ou coletivas que fornecem produtos à INVITÉCNICA, ou lhe prestam serviços.

Por “Partes Interessadas” deve entender-se pessoas singulares ou coletivas com quem a INVITÉCNICA se relaciona nas suas atividades empresariais, institucionais e de cidadania, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, contrapartes e parceiros de negócio que possam ter interesse na clareza, no diálogo e na atitude ética de toda a equipa da INVITÉCNICA.

ORIGINAL

Revisão:	Data:	Elaborado:	Aprovado:
2	09.11.2023		

REPRODUÇÃO PROIBIDA

## **1. Legislação e Ética**

### **1.1 Cumprimento da Legislação**

1.1.1 Toda a equipa da INVITÉCNICA compromete-se a garantir em todas as suas atividades a total conformidade com as legislações nacionais vigentes nas regiões onde operam. Nenhum dos colaboradores deverá executar, em nome da INVITÉCNICA, qualquer ação que transgrida as legislações e os regulamentos aplicáveis à sua atividade.

### **1.2 Ética**

1.2.1 A INVITÉCNICA disponibiliza o Código de Ética a toda a sua equipa, bem como a existência de um meio de comunicação e de resolução de qualquer dúvida.

1.2.2 A INVITÉCNICA assume este Código como a ferramenta privilegiada na resolução de assuntos éticos, garantindo a conformidade deste com as práticas legais existentes em todas as regiões onde opera.

## **2. Ação no ambiente de trabalho**

### **2.1 Clareza e honestidade**

2.1.1 Toda a equipa da INVITÉCNICA adaptará a sua atividade pelos mais altos níveis de clareza e honestidade.

2.1.2 Qualquer colaborador da INVITÉCNICA executará os seus deveres de forma profissional, responsável e cuidadosa, procurando sempre o seu melhor desempenho.

2.1.3 Qualquer colaborador da INVITÉCNICA aceitará explicar com toda a clareza as suas decisões e comportamento profissional sempre que seja solicitado, garantindo as devidas obrigações de sigilo.

2.1.4 Qualquer colaborador da INVITÉCNICA atuará sempre de forma leal aos princípios e interesses da empresa. Todas as situações que possam gerar conflitos entre os interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores, devem ser de imediato comunicadas por escrito pelo colaborador à sua hierarquia.

- 2.1.5 Qualquer colaborador da INVITÉCNICA compromete-se a não exercer qualquer atividade profissional externa que intervenha com as suas funções ou com as atividades da empresa.
- 2.1.6 Qualquer colaborador da INVITÉCNICA deve reportar à chefia qualquer comportamento que esteja em conflito com este Código de Ética. É garantida a confidencialidade de quem reporta bem como um procedimento justo a quem é reportado.
- 2.1.7 Os colaboradores devem garantir a confidencialidade sobre os assuntos da empresa, dos seus clientes ou fornecedores. A informação a que tenham acesso deve ser utilizada unicamente no interesse da empresa ou quando expressamente autorizados por esta.

## **2.2 Ambiente de trabalho**

- 2.2.1 A INVITÉCNICA continuará a apostar nas ações de formação dos seus colaboradores.
- 2.2.2 A segurança, saúde e o bem-estar dos colaboradores é uma prioridade para a empresa. Todos os colaboradores deverão conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, bem como reportar quaisquer não conformidades verificadas.
- 2.2.3 Os colaboradores devem respeitar e incentivar os valores da empresa, fomentando a colaboração, a responsabilidade individual e aceitando a diversidade.

## **2.3 Desenvolvimento do capital humano**

- 2.3.1 A INVITÉCNICA fará todos os esforços para facultar aos seus colaboradores a satisfação e realização profissional, pagando remunerações justas; proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável; e criando condições para o desenvolvimento profissional.
- 2.3.2 Os colaboradores devem procurar desenvolver e atualizar de forma contínua os seus conhecimentos e competências, tirando o melhor proveito das ações de formação promovidas pela empresa.

### **3. Direitos Humanos e igualdade de oportunidades**

#### **3.1 Direitos Humanos**

- 3.1.1 A INVITÉCNICA não emprega mão-de-obra infantil ou forçada, nem faz qualquer acordo nesse sentido por parte de terceiros que lhe forneçam produtos ou prestem qualquer tipo de serviço.
- 3.1.2 A INVITÉCNICA é a favor da liberdade de organização, ideológica, consciência e religiosa, bem como das liberdades de opinião e de expressão.

#### **3.2 Discriminação e Igualdade de oportunidades**

- 3.2.1 A INVITÉCNICA compromete-se a fomentar o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus colaboradores. Todas as suas práticas, políticas e procedimentos laborais estão orientadas no sentido de impedir a discriminação e o tratamento diferenciado em função de raça, género, orientação sexual, religião, estado civil, deficiência física, orientação política ou de opiniões de outra natureza, origem étnica ou social e naturalidade.
- 3.2.2 A INVITÉCNICA garante a integridade ética dos seus colaboradores, assegurando o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade individual. A INVITÉCNICA procura proteger os seus colaboradores de atos de violência psicológica e condena qualquer comportamento que resulte na discriminação ou obste as convicções dos seus colaboradores – por exemplo, insultos, ameaças, isolamento, invasão da privacidade ou limitação profissional.
- 3.2.3 A INVITÉCNICA não permite qualquer comportamento ofensivo da dignidade da pessoa humana.

## **4. Integridade**

### **4.1 Proibição de práticas de corrupção e suborno**

- 4.1.1 É proibida toda a prática de corrupção, quer através de atos e omissões, quer por via da criação e subsistência de situações de favor ou irregulares.
- 4.1.2 Toda a equipa da INVITÉCNICA terá que dar o devido conhecimento da existência de qualquer facto referente à empresa cuja publicação possa interferir com a respetiva situação económica, ambiental ou social.
- 4.1.3 Nenhum colaborador da INVITÉCNICA poderá aceitar qualquer oferta que possa ser considerada uma tentativa de influenciar a empresa ou um colaborador. Em caso de dúvida, o colaborador deverá comunicar, por escrito, a situação à respetiva hierarquia.

## **5. Relações com Clientes e Fornecedores**

- 5.1 Nas relações com clientes e fornecedores, a INVITÉCNICA fomentará a correção, civildade e atenção profissional, bem como o respeito pelos respetivos direitos e diversidade.
- 5.2 A INVITÉCNICA só manterá relacionamentos com fornecedores que estejam de acordo com o espírito deste Código de Ética. A INVITÉCNICA compromete-se a monitorizar a conduta ética dos seus fornecedores e a seguir medidas imediatas e rigorosas nos casos em que a conduta ética seja duvidosa.

## **6. Ação disciplinar**

- 6.1 Qualquer colaborador que não cumpra os princípios constantes neste Código de Ética está sujeito a ações disciplinares, nos termos aplicáveis às violações praticadas.